

LEI MUNICIPAL Nº 664/2006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

**SÚMULA: APROVA TERMO DE ACORDO
DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI Prefeito Municipal de Tapurah,
Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica aprovado o Termo de Acordo de Dação em pagamento do Sr. Airton Goubad, em conformidade com a Lei Municipal nº 612/2005 de 01 de julho de 2.005, o qual fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A área de terra recebida em Dação em Pagamento passara a incorporar o patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, (MT) em 10 de Outubro de 2.006.

Registre-se Publique-se
Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal